

**CONSELHO MUNICIPAL DE  
POLÍTICA CULTURAL DE GUARULHOS**

18 de outubro de 2018

Ofício 032/2018 – CMPC

**Ao Ministério Público do Estado de São Paulo**

**Assunto: Descumprimento da Lei Municipal 6.628/2009**

Prezado Sr. Procurador,

Cumprimentando-o formalmente, encaminhamos o presente para dar ciência e solicitar que o Ministério Público de São Paulo tome providências pertinentes acerca da não contratação, por parte da Prefeitura de Guarulhos, dos selecionados no Edital de Concurso para Seleção de Projetos nº 1/2015-SC, referente ao Programa Municipal de Fomento ao Teatro e à Dança – Lei Municipal 6.628/2009.

Salientamos que o referido Edital foi publicado em 6 de novembro de 2015 e até o momento nenhum selecionado foi chamado para assinar contrato. Diante do fato, o Conselho Municipal de Política Cultural tomou conhecimento do Processo Administrativo 5.9420/2015, que trata do Parecer Jurídico acerca do edital de seleção dos projetos culturais de teatro e dança, do qual extraímos as seguintes informações:

1. Consta no referido P.A., nas folhas 40 a 44, a REPROVAÇÃO da minuta do Edital do Fomento ao Teatro e à Dança, assinada pelo Procurador do Município no dia 19 de outubro de 2015.
2. Diante da negativa, esclarecimentos acerca do Edital foram encaminhados à Procuradoria do Município em outubro de 2015, porém a minuta do Edital foi REPROVADA. Neste período, mesmo com a primeira negativa da Procuradoria Municipal e antes de receber o segundo parecer, o Edital de Concurso para Seleção de Projetos nº 1/2015-SC foi publicado no Diário Oficial do Município no dia 6 de novembro de 2015.
3. O resultado final do referido Edital, foi publicado no Diário Oficial do Município no dia 20 de maio de 2016.
4. Em 3 de agosto de 2016, diante da REPROVAÇÃO do Edital, o Procurador Municipal REPROVA os Termos de Compromisso elaborados para a contratação dos quatro proponentes com projetos selecionados.
5. O fato a seguir não se encontra no Processo Administrativo, mas é de conhecimento do Conselho Municipal de Política Cultural que a Subsecretaria de Cultura, em fevereiro de 2018, a Subsecretaria de Cultura convidou os proponentes com projetos aprovados para esclarecê-los acerca

dos problemas encontrados nos Processos do Edital e de contratação deles.

6. Em março a Subsecretaria de Cultura encaminha à Procuradoria Municipal os Processos individuais e o Processo do Edital com o objetivo de dar prosseguimento à contratação dos proponentes.

7. Ainda em março de 2018 a Procuradoria Municipal REPROVA novamente os Termos de Compromisso que venham a ser firmados em decorrência do Edital nº 1/2015-SC. Porém, no dia 26 de março de 2018 a Secretaria de Justiça do Município informa que a Subsecretaria de Cultura tem a OPÇÃO por dar continuidade às contratações sem respaldo jurídico e sujeitando-se às consequências por tal ato, ou providenciar a abertura de um novo Edital.

Diante do fato, o Conselho Municipal de Política Cultural de Guarulhos encaminhou questionamento sobre a não-contratação dos selecionados, através do ofício 21/2018 – CMPC endereçado para a Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer e do ofício 20/2018 – CMPC endereçado para a Subsecretaria de Cultura. De fato, embora não exista até a presente data uma resposta formal dos ofícios encaminhados, durante os Fóruns de Cultura realizados de 3 a 6 de setembro de 2018 a Subsecretaria de Cultura informou que *“Devido à falta de segurança jurídica no prosseguimento das contratações, a Subsecretaria de Cultura não fará as contratações e abrirá um edital nos próximos meses”*.

Considerando que o Conselho Municipal de Política Cultural não foi contemplado pela resposta supracitada, em sessão ordinária realizada em 19 de setembro de 2018 o Pleno do Conselho deliberou o encaminhamento desta denúncia ao Ministério Público. Encaminhamos anexo a Ata da sessão mencionada.

Sem mais para o momento, aproveitamos a oportunidade para renovar nossos protestos de respeito e consideração.

Atenciosamente,

**Josefa Gonçalves de Santana Leôncio**  
Presidente do Conselho Municipal de  
Política Cultural de Guarulhos

**Ministério Público**  
**do Estado de São Paulo**  
Rua Sete de Setembro, 138 – Centro  
Guarulhos, CEP 07010-020